



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 290401.01.01.01.090.0515**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do  
Ceará - COGERH**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2014**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
José Nelson Martins de Sousa

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditor de Controle Interno**  
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora, respondendo**  
**Auditora de Controle Interno**  
Emiliana Leite Filgueiras

**Orientadora de Célula**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Auditor de Controle Interno**  
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 290401.01.01.01.090.0515**

### **I - INTRODUÇÃO**

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Ceará - COGERH**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **COGERH** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 66/2015, no dia 21/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 12/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 100/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do sistema e-Contas.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

9. A Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH foi criada pela Lei Estadual nº 12.217, de 18/11/1993, sob a forma de sociedade de economia mista, tendo por objetivo implantar um sistema de gerenciamento da oferta de água superficial e subterrânea, compreendendo os aspectos de monitoramento dos reservatórios e poços artesianos, manutenção, operação de obras hídricas e organização de usuários nas 11 bacias hidrográficas do Ceará.

10. A Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, que alterou a estrutura administrativa estadual, vinculou a COGERH à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH, estabelecendo como missão da Companhia o gerenciamento dos recursos hídricos de domínio do Estado e da União, por delegação, de forma integrada, descentralizada e participativa, incentivando o uso racional, social e sustentável dos recursos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

11. De acordo com o art. 2º da referida Lei, cabe à COGERH equacionar as questões referentes ao aproveitamento e ao controle dos recursos hídricos do Estado, operando diretamente ou por subsidiária ou ainda por pessoa de direito privado, mediante contrato realizado sob forma remunerada, objetivando:

*I - desenvolver estudos visando a quantificar as disponibilidades e demandas das águas para múltiplos fins;*

*II - implantar um sistema de informações sobre recursos hídricos, através da coleta de dados, estatística e cadastro de usos da água visando a subsidiar as tomadas de decisões;*

*III - desenvolver ações no sentido de subsidiar o aperfeiçoamento do suporte legal ao exercício da gestão das águas, consubstanciado na Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992;*

*IV - desenvolver ações que preservem a qualidade das águas, de acordo com os padrões requeridos para usos múltiplos;*

*V - desenvolver ações para que a Gestão dos Recursos Hídricos seja descentralizada, participativa e integrada em relação aos demais recursos naturais;*

*VI - adotar a bacia hidrográfica como base e considerar o ciclo hidrológico, em todas as suas fases;*

*VII - realizar outras atividades que, direta ou indiretamente, explícita ou implicitamente, digam respeito aos seus objetivos.*

### 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **COGERH**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

#### a. RR - Rol de Responsáveis

- Dirigente Máximo: ausência dos telefones dos dirigentes máximos;
- Membros da Diretoria: ausência dos telefones dos membros da diretoria;
- Membros do Conselho de Administração:
  - ✓ ausência dos telefones dos membros do conselho de administração;
  - ✓ ausência do período de efetiva gestão para o Sr. Ferruccio Petri Feitosa;

- Membros do Conselho Fiscal:
  - ✓ ausência dos telefones dos membros do Conselho Fiscal.
  - ✓ não foi verificado o ato de designação/nomeação da Sra. Denise Sá Vieira Carrá no DOE informado, de 30/04/2014;
  - ✓ e-mail informado para a Sra. Denise Sá Vieira Carrá está incorreto;
- Encarregado do Almoxarifado: ausência do número de telefone.

#### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "ManifestaçãoCGE", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela COGERH para sanar as desconformidades inicialmente apontadas, conforme transcrição a seguir:

Quanto ao Rol de Responsáveis foram informados todos os telefones de contato do Dirigente Máximo, Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Encarregado do Almoxarifado. Foi informado o período de efetiva gestão para o Sr. \_\_\_\_\_, membro do Conselho de Administração. Foram retificadas as informações sobre o ato de designação/nomeação da Sra. \_\_\_\_\_, membro do Conselho Fiscal no DOE, e o respectivo email.

#### **Análise da CGE**

A COGERH sanou as desconformidades inicialmente apontadas.

- b. **DG - Relatório de Desempenho da Gestão:** ausência de assinatura digital do dirigente máximo no Relatório de Desempenho da Gestão, em desconformidade com o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE;
- c. **PCF - Parecer do Conselho Fiscal:** ausência de assinatura digital no Parecer pelo Presidente do Conselho Fiscal, em desconformidade com o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE.

#### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "ManifestaçãoCGE", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela COGERH para sanar as desconformidades inicialmente apontadas para os itens **b** e **c**, conforme transcrição a seguir:

A assinatura digital do Dirigente Máximo no Relatório de Gestão foi devidamente providenciada. No entanto, a assinatura da Presidente do Conselho Fiscal no Parecer do Conselho Fiscal encontra-se pendente devido a um erro ocorrido no token particular da mesma.

Assim, solicitamos prorrogação de prazo para providências no tocante à assinatura digital do Parecer do Conselho Fiscal.

#### **Análise da CGE**

A COGERH assinou digitalmente o Relatório de Desempenho da Gestão, restando sanada a desconformidade inicialmente apontada.

Quanto à assinatura pendente no Parecer do Conselho Fiscal, esta auditoria orienta que seja observado o prazo legal para encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado, que finda em 29 de junho de 2015, conforme dispõe o § 6º, art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509, de 06/12/1995.

**Recomendação 290401.01.01.01.090.0515.001** – Inserir assinatura digital do Presidente do Conselho Fiscal no Parecer do Conselho Fiscal para envio da Prestação de Contas ao TCE-CE, observando o prazo até 29/06/2015, em conformidade com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

### III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignados neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **COGERH**:

- **PCF - Parecer do Conselho Fiscal.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Ceará - COGERH**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 12 de junho de 2014.

**Documento assinado digitalmente**  
**Reginaldo Barreiros de Almeida Filho**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

**Documento assinado digitalmente**  
**Valéria Ferreira Lima Leitão**  
Orientadora de Célula  
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 24/06/2014 por:

**Documento assinado digitalmente**  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna  
Matrícula – 161727.1-5